

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**SUPERINTENDENCIA NACIONAL BENEFÍCIOS SOCIAIS**

**AVISO**

A Caixa Econômica Federal no exercício de suas atribuições como Agente Operador do NOVO FIES e em cumprimento ao estabelecido na Portaria MEC nº 209, de 07 de março de 2018 em seu artigo nº 84, torna público que a) no **período de 02 à 06 de dezembro de 2021** estará aberta a janela extemporânea para realização dos aditamentos de renovação e aditamentos de suspensão dos contratos de financiamentos do NOVO FIES, período de referência 2º SEMESTRE DE 2020. São público alvo da janela extemporânea 2º/2020 todos os estudantes que possuem contrato de financiamento do NOVO FIES e que não concluíram seu aditamento de renovação ou aditamento de suspensão dentro dos períodos regular e extemporâneos já abertos anteriormente pelo Agente Operador para o referido semestre/ano; A adimplência do estudante com os pagamentos mensais da manutenção do seu financiamento e coparticipação - boleto único (por meio de débito em conta ou boleto bancário) é condição para efetivação dos aditamentos no período regular e nas janelas extemporâneas. Considerando que os processamentos dos pagamentos ocorrem sistemicamente no prazo de 5 dias úteis, a CAIXA orienta que os estudantes inadimplentes realizem o pagamento das parcelas em aberto, de forma a garantir que todos os procedimentos sejam concluídos em tempo hábil. Os estudantes que tenham dúvidas sobre a efetivação de seus aditamentos para o semestre 2/2020 devem procurar suas

Instituições de Ensino Superior - IES para verificação e realização dos aditamentos, se for o caso. Atenciosamente,

**MARCELO VIANA PARIS**  
**Superintendente Nacional**

**(Publicada no DOU nº 225, de 01 de dezembro de 2021, seção 3, página 67).**